



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2020**

O **Clube Paineiras do Morumby**, por intermédio da Comissão de Aquisição, em atenção às indagações de interessados na licitação, esclarece:

1) Envio de Proposta Comercial com identificação do licitante:

A Proposta Comercial a ser apresentada para fins de participação na sessão de lances se dará mediante o preenchimento de informações no próprio sistema BBMNET e, na hipótese de ser necessário o envio de algum documento pela plataforma eletrônica, o documento não poderá ter a identificação do licitante, nos termos do item 4.5.3.

O Anexo 1 do Edital supradescrito traz informações necessárias ao licitante para fins de elaboração de sua Proposta Comercial. Em consonância com o restante das normas licitatórias aplicáveis, não haverá identificação do licitante quando do “upload” de documentos no sistema BBMNET, mas, o licitante declarado vencedor da licitação deverá enviar sua Proposta Comercial nos termos da alínea “b” e seguintes do Anexo 1, inclusive com sua identificação, e-mail e em via física ao Clube Paineiras do Morumby, nos termos do Edital.

2) Garantia de proposta (item 7.5.3):

O Clube Paineiras do Morumby não exigirá a apresentação de garantia de proposta, a qual é opcional do licitante. A ausência não será causa de inabilitação.

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

**CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY**  
**Comissão de Aquisição**